



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 5915/2026 Cód. Verificador: HQN07EPX

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 11/03/2026 09:28
Previsão: 10/04/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 66

Ano:: 2026

Nome do vereador:: Landivo Geraldo de Oliveira Gruber

Assunto:: Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins.

Mês:: Março

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. N 037_2026 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind. 66.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

INDICAÇÃO Nº 066/2025.

Rio Negro, PR, 09 de Março de 2026.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a contratação de recepcionista e a ampliação da carga horária de atendimento médico na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, na comunidade de Campina dos Martins.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas providências em caráter de urgência para:

A contratação de uma recepcionista para atuar na Unidade de Saúde Francisco Thelmann, localizada na comunidade de Campina dos Martins, zona rural do município;

A ampliação da carga horária de atendimento médico na referida unidade, com a disponibilização de no mínimo mais 10 (dez) horas semanais de profissional médico, visando suprir a demanda da população atendida..

Justificativa: A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a organização administrativa e ampliar a capacidade de atendimento da Unidade de Saúde Francisco Thelmann, que atende aproximadamente 1.400 usuários residentes na região rural, constituindo-se como importante ponto de atenção da rede municipal de saúde.

Durante visita técnica realizada in loco, foi possível constatar que a unidade apresenta fluxo expressivo de atendimentos e elevado volume de agendamentos, inclusive com consultas já programadas para os meses de abril e maio, evidenciando a grande demanda pelos serviços de atenção primária ofertados à população local.

Observou-se, ainda, a inexistência de profissional específico responsável pela recepção e acolhimento administrativo dos usuários, o que tem levado profissionais da área da saúde a desempenharem atividades administrativas, situação que pode configurar desvio de função, além de comprometer a adequada organização do processo de trabalho da equipe multiprofissional.

Tal realidade contraria princípios fundamentais da boa gestão pública e da adequada organização dos serviços de saúde, previstos na Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS),



especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos humanos e à garantia de acesso oportuno aos serviços de saúde.

Ademais, a Lei nº 8.142 de 1990 reforça a necessidade de fortalecimento da gestão e da organização dos serviços públicos de saúde, garantindo que a população tenha acesso adequado e qualificado às ações e serviços ofertados.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece que as unidades básicas devem possuir estrutura organizacional e recursos humanos adequados para assegurar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade das demandas da população, sendo fundamental a organização adequada da porta de entrada do sistema de saúde.

Além disso, a Política Nacional de Humanização reforça que o acolhimento qualificado e a organização do fluxo de atendimento são elementos essenciais para garantir atendimento digno, humanizado e resolutivo à população.

Nesse sentido, a contratação de uma recepcionista, preferencialmente por meio da empresa terceirizada Orbenk Administração e Serviços Ltda., responsável pela prestação de serviços ao município, é medida necessária para garantir melhor organização administrativa da unidade e evitar a ocorrência de desvio de função por parte dos profissionais de saúde.

Da mesma forma, a ampliação da carga horária de atendimento médico em, no mínimo, 10 horas semanais mostra-se imprescindível para reduzir o tempo de espera para consultas, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar atendimento em tempo oportuno, especialmente considerando que a agenda da unidade já apresenta agendamentos para os meses subsequentes.

A adoção dessas medidas contribuirá diretamente para:

- melhoria da organização do atendimento na unidade;
- qualificação do acolhimento e do acesso da população aos serviços de saúde;
- redução do tempo de espera para consultas médicas;
- maior eficiência no processo de trabalho da equipe de saúde;
- fortalecimento da Atenção Primária à Saúde na zona rural do município.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação em caráter de urgência, considerando a relevância social da medida e o impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população atendida pela unidade de saúde.

Atenciosamente.

LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3446>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido